



PROJETO DE LEI Nº 2177, DE 2011.

(Do Sr. Bruno Araújo e outros)

Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

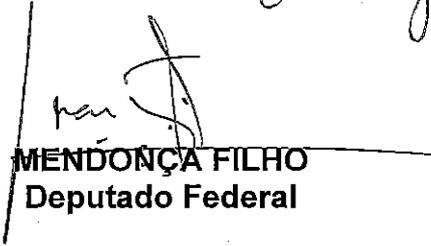
14

Suprima-se o artigo 5º do Substitutivo ao PL nº 2177/2011.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda de Plenário é suprimir o artigo 5º do Substitutivo ao PL nº 2177/2011, que inclui as compras relacionadas a "ações em órgãos públicos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2015.


MENDONÇA FILHO
Deputado Federal

Alexandre
COLUCCI = VAPOR



* C D 1 5 6 9 2 1 2 9 1 6 5 5 *